

ORIENTAÇÕES PARA A DEFESA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

A Defesa de Projeto de Dissertação consiste na elaboração e apresentação oral, perante banca examinadora, do projeto de pesquisa que será executado durante o curso.

1. Objetivos

- a) avaliar a capacidade do mestrando quanto ao domínio de toda a teoria preliminar necessária para a execução de seu projeto de dissertação;
- b) promover a oportunidade de melhorar a qualidade do projeto de dissertação, através da participação de membros avaliadores que possam contribuir para este fim;
- c) familiarizar o aluno com a apresentação oral de projetos de pesquisa e com o ambiente de defesa de dissertação;
- d) integrar a Pós-graduação à Graduação, contribuindo para a formação complementar dos estudantes dos Cursos de Graduação nas mais diversas áreas;
- e) integrar o corpo docente do PPGATS e outros programas de pós-graduação, permitindo-lhe conhecer as linhas de pesquisa do PPGATS, bem como seu caráter interdisciplinar.

2. Documentação necessária para apresentação do projeto

O mestrando deverá entregar à Coordenação do PPGATS, com antecedência mínima de 10 dias da data prevista para a defesa, a seguinte documentação:

- a) Solicitação de agendamento de Defesa de Projeto, conforme formulário PPGATS_01. O documento deverá conter data, horário e local da defesa, bem como a indicação de três doutores para comporem a banca examinadora mais suplente(s) e devidamente assinado pelo orientador e orientando;
- b) Curriculum Vitae Resumido de cada membro EXTERNO¹ da banca, conforme formulário PPGATS_02;
- c) Ficha de recebimento do projeto pelos membros da banca examinadora, conforme formulário PPGATS_03, assinado por cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora;

¹ Membros que não sejam professores do PPGATS ou que ainda não tenham participado de outra banca examinadora no âmbito do Programa

d) Cópia do comprovante de submissão ou de aprovação emitido pelo Comitê de Ética (CEP), quando pertinente à metodologia do projeto.

NOTAS IMPORTANTES:

a) O discente se responsabilizará pela entrega, a cada membro da examinadora, dos seguintes documentos: projeto de dissertação e cópia da comprovante de submissão ou de aprovação emitido pelo CEP.

b) Todos os formulários solicitados estão disponíveis na página do PPGATS no link: <http://www2.ufersa.edu.br/portal/cursos/posgraduacao/ats/3133>

c) Não será aceita a entrega de documentação incompleta ou após o prazo estabelecido.

d) A homologação do agendamento da defesa será apreciada pelo Colegiado do Programa e comunicado ao orientador.

e) A documentação é de inteira responsabilidade do orientando e do orientador. O aluno se responsabilizará pelo envio de toda a documentação necessária aos membros da banca examinadora.

f) As orientações descritas no presente documento foram elaboradas pelo Colegiado do Curso, ao qual caberá julgar os casos omissos, não previstos nas presentes orientações, e emitir o devido parecer junto à Coordenação do PPGATS.

3. Composição da banca examinadora

a) O discente deverá defender o Projeto de Dissertação referido no artigo anterior, perante uma banca examinadora composta por três examinadores, sendo que um destes deve ser o orientador, e indicar um suplente. Os examinadores deverão ter o título de Doutor e possuir conhecimento do assunto apresentado no Projeto de Dissertação, podendo, ou não, ser docentes do Programa. Ou seja, 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente;

b) Se um dos membros (com titulação de doutor) participar através de parecer escrito (à distância), a banca deverá ser composta por um presidente (orientador do discente), mais dois membros do corpo docente/pesquisador do Curso além do parecer escrito, ou de outro Programa de pós-graduação da UFRSA e ainda um suplente. Ou seja, 4 (quatro) membros efetivos, sendo um por parecer escrito e 3 presenciais, e 1 (um) suplente.

4. Prazos

a) O aluno/orientador deverá dar entrada no agendamento da defesa do projeto na Coordenação do PPGATS com antecedência mínima de 10 dias corridos da data prevista para a defesa, mediante entrega da documentação exigida no item 2.

b) O prazo para apresentação do Projeto de Dissertação será de 12 (doze) meses contados a partir do ingresso do discente no Programa. O não cumprimento do prazo estipulado impedirá a matrícula do discente no Programa para o período letivo seguinte, conforme Regulamento do Curso.

5. Redação do projeto

O projeto deverá conter os seguintes tópicos:

1. Título
2. Linha de pesquisa
3. Classificação da Grande Área e Área de Conhecimento, de acordo com a Capes/CNPq. Disponível no link: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>
4. Equipe executora e apoio financeiro (quando houver)
5. Resumo (200 a 250 palavras) e palavras-chave (3-5)
6. Introdução ou Justificativa
7. Hipóteses
8. Objetivos: geral e específico ou Pressupostos
9. Revisão de Literatura ou Referencial Teórico
10. Material e métodos ou Metodologia ou Procedimentos Metodológicos
11. Submissão ao Comitê de Ética – quando se aplicar
12. Citar a previsão de artigos que poderão ser publicados, com sugestão de títulos e possíveis periódicos com a classificação Qualis
13. Cronograma de execução
14. Referências bibliográficas

NOTAS IMPORTANTES:

- a) O projeto deverá ser redigido utilizando fonte Times New Roman (tamanho 12), texto justificado e com espaçamento 1,5 entre linhas. Não incluir espaçamentos adicionais entre os parágrafos. O número de páginas será definido pelo orientador.
- b) As citações bibliográficas no texto e as referências bibliográficas obedecerão às normas atualizadas da ABNT.

6. Apresentação oral

Todas as apresentações orais ocorrerão conforme cronograma estabelecido pelo orientador e orientando e devidamente comunicado a Coordenação do Curso por meio das documentações mencionadas no item 2, obedecendo ainda os prazos estabelecidos no item 4.

- a) o projeto poderá ser apresentado em projetor multimídia (data-show) ou outras formas de apresentação que o mestrando considerar adequadas ao escopo do projeto;
- b) a apresentação oral deverá ter o mesmo conteúdo descrito no item 5;
- c) o tempo de exposição será de 20 a 30 minutos;

NOTA: É responsabilidade do orientador do aluno, a apresentação da defesa e dos membros da Banca no momento da apresentação do aluno, bem como a leitura da Ata da defesa ao final do processo e demais encaminhamentos necessários para a ocasião.

7. Aprovação

- a) só poderá ser apresentado oralmente o projeto que tiver sido homologado pelo Colegiado do Curso mediante a entrega da documentação prevista no item 2, obedecendo os prazos previstos no item 4;
- b) o mestrando deverá obter conceito **APROVADO** na apresentação oral, mediante preenchimento da ATA de Defesa de Projeto (formulário modelo PPGATS_04), que deverá ser preenchida e assinada pelos Membros da Banca;
- c) obtendo conceito **REPROVADO**, o mestrando terá direito a uma segunda apresentação oral, junto à mesma banca examinadora, dentro de um prazo não superior a 30 dias;
- d) no caso de novo resultado negativo, o candidato será desligado do curso.

NOTA: O preenchimento e assinatura da Ata de Defesa de Projeto é de inteira responsabilidade do Orientador.

8. Consolidação da Atividade no SIGAA

a) A Consolidação da Defesa de Projeto no SIGAA consiste em incluir no histórico do aluno o cumprimento da atividade com conceito APROVADO/REPROVADO, sendo a Defesa de Projeto uma atividade obrigatória para integralização dos créditos do aluno no Curso.

b) É também obrigatória a matrícula do aluno na atividade no semestre que pretende defender o projeto, obedecendo aos prazos de matrícula do período letivo, bem como aos prazos descritos no item 4.

c) Para inclusão da conclusão da atividade no SIGAA o aluno ou seu orientador, no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da defesa, deverá encaminhar por email para a Coordenação do Curso (ppgats@ufersa.edu.br) os seguintes documentos:

1. Arquivo word contendo o título e resumo do Projeto, palavras-chave, total de páginas, área e grande área de conhecimento (CAPES/CNPq) na qual o projeto está inserido. Consultar link: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

2. Cópia digitalizada da Ata de Defesa do Projeto, devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora.

d) A inclusão dos dados dos membros da Banca Examinadora no SIGAA é obrigatória no sistema para consolidação da atividade e esta depende, explicitamente, do correto preenchimento e entrega do formulário PPGATS_02 (item 2).

NOTA: A atividade só passará a constar no histórico do aluno após o fechamento do calendário letivo do semestre em que o aluno defendeu o projeto, caso tenha sido enviado para Coordenação do Curso todas as documentações e informações necessárias, dentro dos prazos estabelecidos.

9. Mudança de projeto após a aprovação

a) somente será concedido ao mestrando o direito de mudança de projeto em casos excepcionais, com aprovação do Colegiado do Curso;

b) para a mudança de projeto, o aluno juntamente com seu orientador deverá solicitá-la ao coordenador do PPGATS, com justificativa por escrito;

c) no caso da mudança de projeto ser homologada pelo Colegiado do Curso, o aluno deverá submeter-se a uma nova defesa de projeto, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação.